

**Portaria nº 116/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.**


O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1904/2017/IPAM.

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com paridade, ao servidor **FERNANDO RIBEIRO BRASIL**, C.P.F: 220.314.802-00, RG: 83.435 SSP/RO, Cadastro nº 29414, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal de Tributos, Classe C, Referência I, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMPAZ/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. A partir de 01 de março de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2018.



**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente